



**LEGENDA**

**PERÍMETRO URBANO**

- Perímetro Urbano - 225,52 km<sup>2</sup>
- Área de Urbanização Restrita (AUR) - 179,21 km<sup>2</sup>
- Área de Consolidação Urbana (ACU) - 19,82 km<sup>2</sup>
- Área de Expansão Urbana (AEU) - 26,49 km<sup>2</sup>

**REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS**

- Hidrografia
- Lagoa Permanente
- Lagoa Temporária
- Limite do Município
- Rodovias
- Vias de Ligação Regional
- Ferrovia
- Malha Viária
- Alta Tensão

Fonte: Plano Diretor Estratégico de Araxá, dezembro de 2002

A área urbana do Distrito Sede do Município de Araxá fica delimitada conforme descrição da poligonal abaixo tendo por base a carta do Instituto de Geociências Aplicadas (IGA), da Secretaria de Ciências e Tecnologia do Estado de Minas Gerais, elaborada em 1984.

Tem início no ponto (0), no encontro da poligonal de limites da área do Município de Araxá com a BR 262, seguindo para o norte pelo Ribeirão Tamanduá até o ponto (1); deste ponto seguindo para oeste por uma linha imaginária paralela distante 1.000 metros da BR 262 até o encontro com o ponto (2); deste ponto seguindo para oeste por uma linha imaginária paralela distante 1.000 metros do trecho reto da BR 452 até a divisa do município no ponto (3); deste ponto seguindo pela margem direita do Rio Capivara na direção da nascente em todos os seus contornos até a represa da BUNGE no ponto (4); deste ponto seguindo pela margem direita, à montante, até seu cruzamento com a estrada dos fazendeiros, no ponto (5); deste ponto seguindo por essa até o encontro da mesma com o Córrego Capivarinha, no ponto (6); deste ponto seguindo pela margem direita do Córrego Capivarinha até sua mais alta nascente, no ponto (7); deste ponto, seguindo através de uma linha imaginária reta até o entroncamento da MG 428 com a MG 341 no ponto (8); deste ponto, seguindo para o sul pela MG 341 até o ponto (9); deste ponto seguindo a norte por uma linha paralela imaginária distante 500 metros da BR 341 até o encontro com o ponto (10); deste ponto seguindo para leste 1.088,29 metros por uma linha reta imaginária até o ponto (11); deste ponto seguindo 493,84 metros para norte até o ponto (12); deste ponto seguindo 4.074,36 metros para leste até o ponto (13); deste ponto seguindo 3.571,48 metros para norte até o ponto (14); deste ponto seguindo 3.174,36 metros para oeste até o ponto (15); deste ponto seguindo 153,73 metros para norte até o ponto (16); deste ponto seguindo 902,17 metros para oeste até o ponto (17); deste ponto seguindo pela divisa com a Área de Proteção Especial - APE até o encontro com a rede férrea R.F.F.S.A., no ponto (18); deste ponto seguindo para norte pela via férrea em todos os seus contornos, até o encontro dessa com a MG 146 no ponto (19); deste ponto seguindo para norte pela MG 146 até o ponto (20); deste ponto seguindo a leste por uma linha imaginária paralela distante 1.000 metros da BR 262 até a divisa do município no ponto (21); deste ponto seguindo para norte pelo Ribeirão Tamanduá até o encontro desse com a BR 262 no ponto (22), coincidente com o ponto (0), onde teve início esta descrição, conforme mostrado no mapa do anexo 2.

**Plano Diretor Estratégico de Araxá**  
**LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**PERÍMETRO URBANO**

ESC. 1:50.000

Lei 4.292 de 01 de Dezembro de 2003 com as alterações introduzidas pela Lei 5.338 de 21 de Agosto de 2008

**02**  
**ANEXO**